



Sucupira do Riachão (MA) 25 de junho de 2021

LEI Nº 102/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO A SEMANA DA ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. A Semana da Enfermagem será incluída no calendário deste município, reconhecendo a importância dos trabalhos dos Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros que atuam nas unidades de saúde e em demais localidades que contemplem tais atividades, no Município de Sucupira do Riachão- MA.

Art 2º. Anualmente, durante o período de 12 a 20 de maio, será instituída a Semana da Enfermagem.

Art 3º. Durante a realização da Semana da Enfermagem, os profissionais da enfermagem estarão liberados de exercerem suas atividades profissionais, por pelo menos, um dos períodos, com a fim de participarem dos cursos de capacitação, palestras, demais atividades educativas e festividades que ocorrerão nesta semana, não lhes sendo imputado prejuízos, faltas ou descontos em suas cargas horárias, desde que, devidamente, demonstrada a participação no evento.

Art 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação vigente, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão (MA), Estado Federado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Walterlins Rodrigues de Azevedo

Prefeito Municipal



Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO A SEMANA DA ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.." no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **102/2021**, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Sucupira do Riachão (MA) 28 de junho de 2021

Walterlins Rodrigues de Azevedo

Prefeito Municipal